



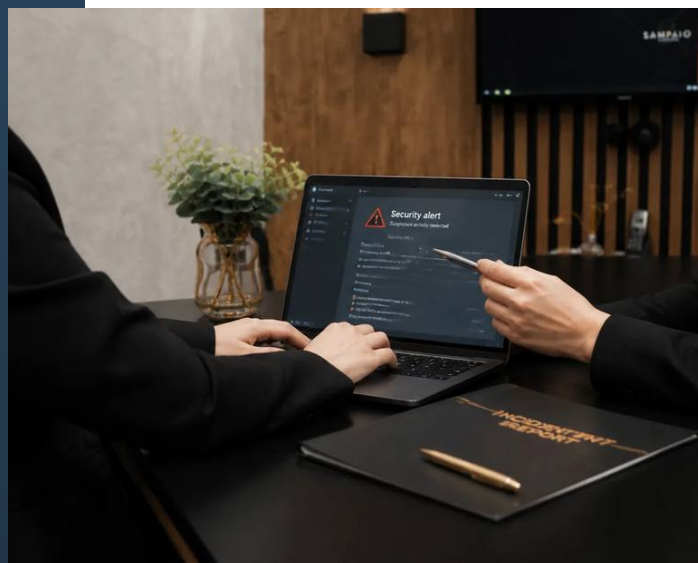
PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO

Direito Digital e LGPD

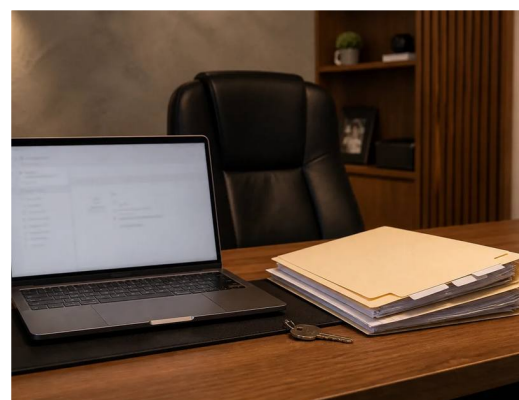
Proteção de dados, contas em plataformas, golpes digitais e conteúdo on-line

Frentes de atuação

Boa parte da vida civil e comercial passou a acontecer em telas: o cadastro do cliente, o controle de ponto, a loja no marketplace, o perfil que sustenta o negócio, a transferência feita em segundos. Os conflitos migraram junto e chegam com nomes novos — vazamento, banimento, golpe do PIX, base legal —, mas por trás deles estão institutos jurídicos conhecidos: responsabilidade civil, contrato, prova e devido processo. A Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei 13.709/2018, organizou o uso de dados pessoais no país e criou deveres para toda empresa que trate informação de pessoas; a legislação de internet e o Código de Defesa do Consumidor completam o quadro para plataformas, bancos e provedores. A Sampaio Advocacia atua nos dois lados dessa mesa: para a empresa que precisa colocar seu tratamento de dados em ordem, responder a um incidente ou a um pedido de titular; e para a pessoa ou o negócio que perdeu dinheiro num golpe, teve a conta desativada sem aviso ou encontrou o próprio nome exposto em conteúdo ofensivo. Este documento descreve cada frente, o percurso típico e os pontos que costumam definir o resultado — sem prometer nenhum.



S A M P A I O



FRENTES DE ATUAÇÃO

Em que situações a área entra

Cada frente abaixo tem página própria adiante, com o que se faz, os documentos e os pontos de atenção.



ADEQUAÇÃO DE
EMPRESAS À LGPD



VAZAMENTO DE
DADOS E RESPOSTA
A I...



DIREITOS DO
TITULAR DE DADOS



GOLPES DIGITAIS E
FRAUDES COM PIX



BANIMENTO E
SUSPENSÃO DE
CONTAS E...



REMOÇÃO DE
CONTEÚDO
OFENSIVO

01

Adequação de empresas à LGPD

Programa de conformidade construído a partir do que a empresa realmente trata — não de um modelo baixado. O esforço é proporcional ao porte e ao risco: o consultório, a loja, a escola e a indústria não precisam do mesmo. O resultado é um conjunto de processos, contratos e documentos que a empresa consegue sustentar no dia a dia.

- Inventário de dados e mapeamento de fluxos, por setor e por sistema
- Definição da base legal e da finalidade de cada tratamento
- Revisão de contratos com fornecedores e operadores que acessam a base
- Política de privacidade, avisos e formulários condizentes com a prática
- Canal e rotina de atendimento ao titular, com prazo controlado
- Regras para dados de empregados, câmeras, biometria e controle de ponto
- Treinamento das equipes e revisão periódica do programa

02

Vazamento de dados e resposta a incidente

Quando o dado escapa — por invasão, erro humano ou falha de fornecedor —, o que a empresa faz nas primeiras horas define o tamanho do problema. O escritório conduz a contenção jurídica, avalia o dever de comunicar a ANPD e os titulares, documenta as medidas e acompanha o processo administrativo, se houver.

- Avaliação preliminar de extensão e de risco aos titulares
- Comunicação à ANPD e aos afetados, quando cabível, na forma regulamentada
- Registro das medidas adotadas, que é o que sustenta a defesa depois
- Defesa em procedimento sancionador perante a ANPD
- Apuração de responsabilidade de fornecedor ou operador envolvido
- Resposta a ações de indenização movidas por titulares atingidos

03

Direitos do titular de dados

A LGPD deu à pessoa o direito de saber o que existe sobre ela, corrigir, apagar, levar para outro lugar e se opor. O escritório atua para quem precisa exercer esses direitos e não obtém resposta, e para a empresa que recebeu um pedido e precisa responder no prazo sem criar um problema novo.

Pedido de confirmação e acesso aos dados tratados

Correção de dado incompleto, inexato ou desatualizado

Eliminação, anonimização ou bloqueio de dado desnecessário

Portabilidade e informação sobre com quem os dados foram compartilhados

Revogação de consentimento e oposição ao tratamento

Revisão de decisão tomada apenas por sistema automatizado

Reclamação à ANPD e ação judicial quando a empresa não responde

04

Golpes digitais e fraudes com PIX

Transferência feita a falso vendedor ou falso parente, aplicativo de mensagens clonado, conta invadida, boleto adulterado, crédito contratado em nome da vítima. As primeiras horas importam: acionar o banco, pedir o MED e preservar prova. Depois, analisa-se a responsabilidade de cada envolvido — sem prometer recuperação de valores.

Acionamento do banco pelos canais oficiais e pedido de MED

Boletim de ocorrência e cronologia detalhada dos fatos

Análise de falha de segurança: operação fora do padrão sem alerta ou confirmação

Discussão da responsabilidade do banco e do titular da conta que recebeu

Contestação de empréstimo ou cartão contratado por terceiro em nome da vítima

Clonagem de aplicativo de mensagens usada contra os contatos da vítima

Banimento e suspensão de contas em redes sociais e marketplaces

Perfil comercial, loja, conta de anúncios ou canal desativado sem aviso claro, com recebíveis retidos, estoque parado e clientela perdida. Discute-se a motivação, o contraditório, o cumprimento dos próprios termos pela plataforma, o restabelecimento e a reparação do prejuízo demonstrado — cada caso com seus limites.

Recurso interno pelo canal oficial, no prazo e na forma que a plataforma exige

Notificação formal pedindo motivação e reanálise

Ação para restabelecimento do acesso e liberação de valores retidos

Indenização por prejuízo material e moral demonstrado, quando cabível

Conta perdida por invasão de terceiro e demora da plataforma em agir

Bloqueio de conta de anúncios com verba já investida

Remoção de conteúdo ofensivo

Publicação que ofende, ameaça, expõe intimidade, usa a imagem sem autorização ou espalha informação falsa sobre uma pessoa ou um negócio. O caminho vai da denúncia na plataforma à ordem judicial e pode incluir a identificação do autor anônimo e a reparação. Liberdade de expressão e crítica legítima são o limite.

Denúncia e notificação à plataforma, com preservação da prova

Ata notarial ou registro técnico do conteúdo antes que ele suma

Ordem judicial de remoção e de fornecimento de registros de acesso

Identificação do autor de perfil falso ou anônimo

Indenização por dano à honra, à imagem ou à reputação

Retirada de imagens íntimas divulgadas sem consentimento

Contratos, termos de uso e documentos do ambiente digital

Os instrumentos que sustentam uma operação on-line costumam ser copiados da internet e não descrevem o negócio real. O escritório redige e revisa termos, políticas e contratos de tecnologia para que digam o que a empresa de fato faz, distribuam responsabilidades e resistam a uma disputa.

Termos de uso e política de privacidade de site, aplicativo e loja virtual

Contrato de tratamento de dados entre controlador e operador

Contratos de desenvolvimento, licenciamento e assinatura de software

Cláusulas de sigilo e segurança da informação com fornecedores e empregados

Autorização de uso de imagem para marketing e redes sociais

Regras internas de uso de e-mail, sistemas e dispositivos da empresa

Entenda os termos

As palavras que aparecem em intimações, notificações e conversas — explicadas antes de qualquer decisão.

Dado pessoal

Toda informação ligada a uma pessoa identificada ou identificável: nome, CPF, e-mail, endereço, placa, foto, localização, matrícula. Não precisa ser secreta para ser protegida. Cadastro de cliente, ficha de funcionário e lista de contatos são bancos de dados pessoais.

Dado sensível

Dado que revela origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, saúde, vida sexual, informação genética ou biométrica. As hipóteses de uso são mais estreitas e o vazamento, mais grave. Clínicas, academias e escolas lidam com isso diariamente.

Titular

A pessoa física a quem o dado se refere: cliente, paciente, aluno, funcionário, visitante do site. A informação é dela, não da empresa que a guarda. Tem direito a saber o que existe sobre si, corrigir, pedir exclusão e reclamar à ANPD.

Controlador

Quem decide o que será feito com os dados e por quê: a empresa que cadastra o cliente, o consultório que abre o prontuário, o empregador. Concentra a responsabilidade pela base legal, pela transparência e pela resposta ao titular.

Operador

Quem trata os dados por conta e ordem do controlador: o sistema de gestão, a contabilidade terceirizada, a plataforma de e-mail, a empresa de cobrança. Responde pelos próprios atos e pelo que o contrato definir — por isso o contrato precisa definir.

Encarregado (DPO)

Pessoa ou empresa indicada como ponto de contato entre o controlador, os titulares e a ANPD. DPO é a sigla em inglês para a mesma função. Recebe pedidos e reclamações e orienta a empresa. A obrigação de nomear varia com o porte e o tipo de tratamento.

ANPD

Autoridade Nacional de Proteção de Dados: o órgão federal que regulamenta, orienta e fiscaliza a aplicação da LGPD. Recebe comunicações de incidente e reclamações de titulares, instaura processos e aplica sanções, de advertência a multa e bloqueio de dados.

Base legal

A hipótese prevista na LGPD que autoriza cada uso de dado pessoal. A lei lista as opções — consentimento, contrato, obrigação legal, legítimo interesse, entre outras — e cada tratamento precisa caber numa delas. Uso sem base legal é irregular, ainda que ninguém reclame.

Consentimento

Autorização livre, informada, específica e inequívoca do titular para uma finalidade determinada. Pode ser revogada a qualquer momento e a empresa precisa provar que a obteve. É uma das bases legais, não a padrão: apoiar toda a operação nela é frágil.

Legítimo interesse

Base legal que permite tratar dados para finalidades legítimas da empresa, sem consentimento, desde que dentro da expectativa razoável do titular e sem que os direitos dele prevaleçam. Exige teste documentado de necessidade e equilíbrio; não é justificativa genérica.

Incidente de segurança

Evento que expõe, altera, perde ou destrói dados sem autorização: invasão, vazamento, sequestro de sistema por vírus, notebook extraviado, planilha enviada à pessoa errada. Conforme o risco aos titulares, deve ser comunicado à ANPD e aos afetados em prazo regulamentado.

MED

Mecanismo Especial de Devolução, previsto nas regras do PIX do Banco Central. Permite ao banco da vítima pedir bloqueio e devolução do valor na conta que recebeu, se ainda houver saldo. Aciona-se pelo banco, a pedido do cliente, com prazos próprios.

Banimento de conta

Desativação definitiva ou suspensão de perfil, loja ou conta de anúncios pela plataforma, em geral por suposta violação dos termos de uso. Costuma vir sem aviso e sem contraditório; recebíveis, estoque anunciado, seguidores e histórico ficam retidos enquanto não se reverte.

Remoção de conteúdo

Retirada de publicação, perfil ou vídeo que ofende, ameaça, expõe intimidade ou usa indevidamente nome, imagem ou dados de alguém. Passa por denúncia na plataforma, notificação formal e, se necessário, ordem judicial, que pode também mandar identificar o autor.

Termos de uso

Contrato entre a plataforma e o usuário: o que é permitido, o que leva a suspensão, como recorrer. Aceitar com um clique vincula. É o primeiro documento lido em caso de conta suspensa — e o primeiro que a plataforma invoca.

Provedor de aplicação

Nome que a legislação de internet dá a quem oferece serviço on-line: rede social, marketplace, aplicativo de mensagens, site de anúncios. Define o que a plataforma deve guardar, quando responde por conteúdo de terceiros e o que é preciso para identificar um usuário.

Golpe com PIX: as primeiras horas

A ordem importa: bloquear e avisar o banco vem antes de tudo, porque o MED só funciona enquanto houver saldo na conta que recebeu. Prazos e critérios seguem a regulamentação do Banco Central vigente na data.

01 Bloquear

Trocar senhas, bloquear cartão e aplicativo e avisar os contatos se houve clonagem.

03 Pedir o MED

Solicitar ao banco o Mecanismo Especial de Devolução, com os dados da transferência.

05 Preservar e organizar

Comprovantes, conversas originais, perfis, links e uma cronologia detalhada.

02 Avisar o banco

Canal oficial do aplicativo ou da central, anotando protocolo, data e hora.

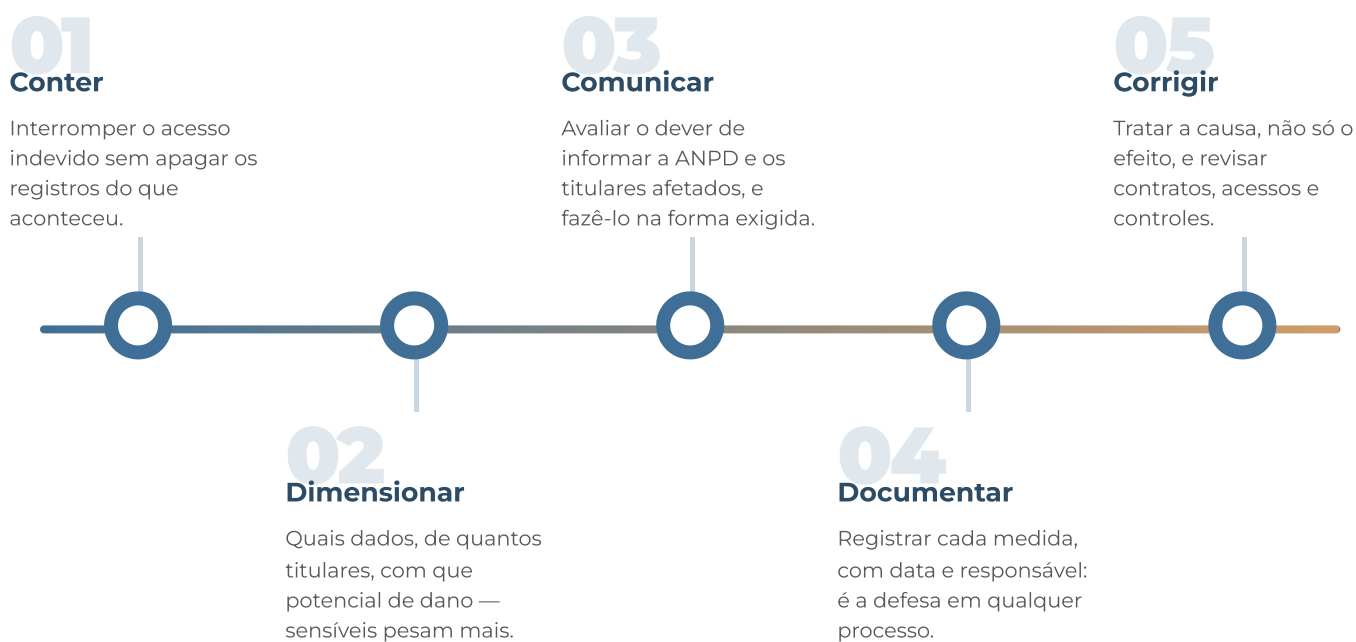
04 Registrar ocorrência

Boletim de ocorrência com a narrativa completa, que passa a integrar a prova.

COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

Vazamento de dados: resposta ao incidente

Cada passo gera um registro. O que sustenta a empresa diante da ANPD e dos titulares não é ter evitado tudo, e sim provar o que fez quando aconteceu. Critérios e prazos de comunicação seguem a regulamentação vigente.



As bases legais: consentimento não é a regra

A LGPD lista as hipóteses que autorizam tratar dado pessoal; estas são as seis mais usadas por empresas. Escolher a errada é a falha mais comum na adequação — e a que mais custa depois.

01



Consentimento

Autorização livre, informada e específica, para finalidade determinada. Revogável a qualquer momento.

02



Obrigação legal

Dado tratado porque uma lei ou regulamento manda guardar ou informar, como registros trabalhistas e fiscais.

03



Execução de contrato

Dado necessário para cumprir o contrato do qual o titular é parte: entrega, cobrança, atendimento.

04



Exercício de direitos

Uso do dado para se defender ou reclamar em processo judicial, administrativo ou arbitral.

05



Legítimo interesse

Interesse legítimo da empresa, dentro da expectativa do titular, com teste de equilíbrio documentado.

06



Proteção do crédito

Tratamento ligado à análise e à proteção do crédito, nos termos da legislação pertinente.

COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

Seis direitos que o titular pode exigir

Qualquer pessoa pode pedir isto a qualquer empresa que guarde dados dela, sem custo. A empresa tem prazo regulamentado para responder — e o silêncio abre caminho para reclamação à ANPD e ao Judiciário.

01

**Confirmação e acesso**

Saber se a empresa trata seus dados e obter cópia do que existe.

02

**Correção**

Corrigir dado incompleto, inexato ou desatualizado.

03

**Eliminação ou anonimização**

Apagar ou tornar anônimo o dado desnecessário, excessivo ou tratado sem base legal.

04

**Portabilidade**

Levar os dados para outro fornecedor de serviço, conforme regulamentação.

05

**Informação sobre compartilhamento**

Saber com quem, públicos ou privados, os dados foram compartilhados.

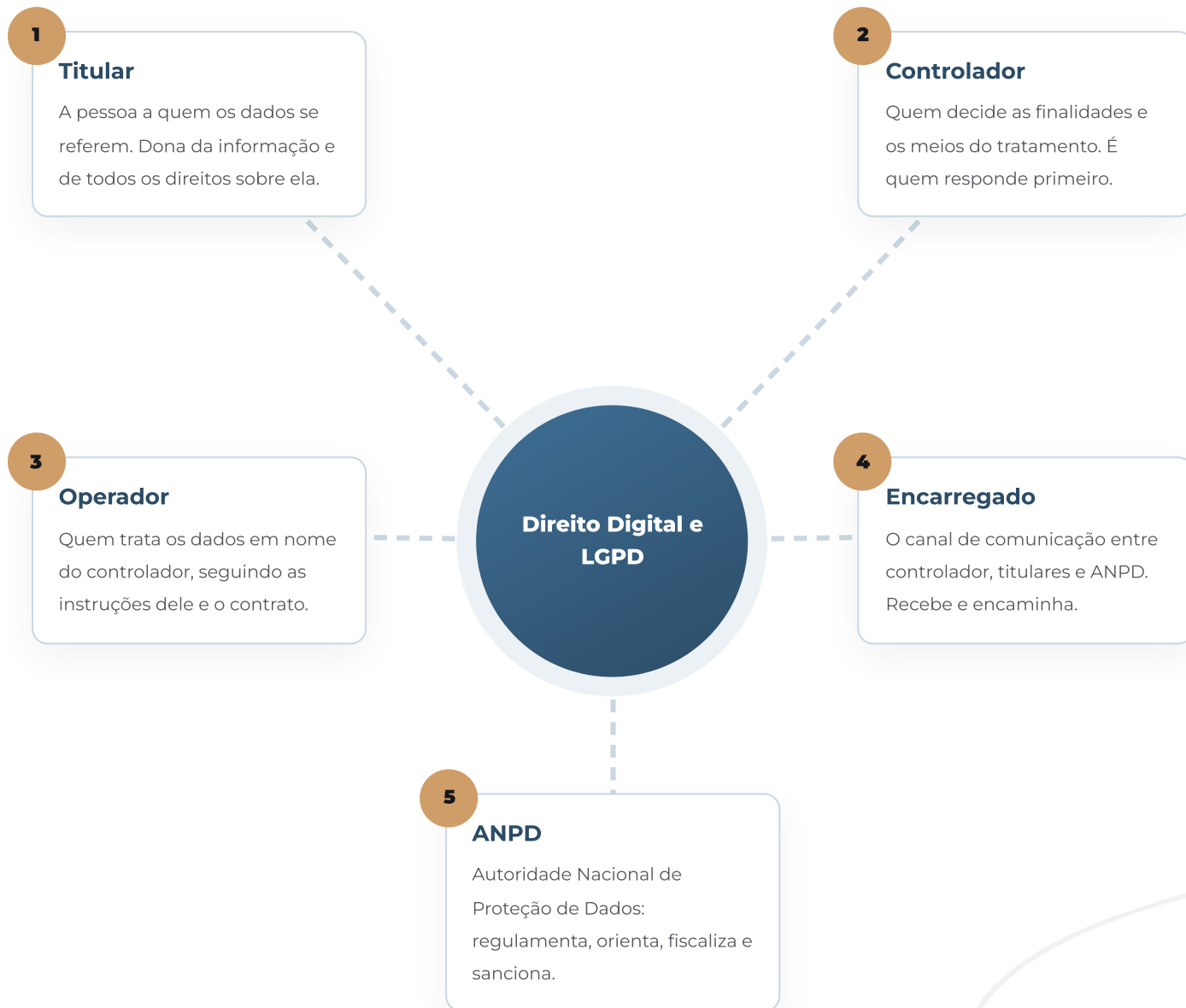
06

**Revogação e oposição**

Retirar o consentimento dado ou se opor a tratamento feito em outra base legal.

Quem é quem no tratamento de dados

Saber em qual papel a empresa está — e em qual estão seus fornecedores — define quem responde por quê. A maioria das empresas é controladora sem saber; a maioria dos sistemas contratados é operadora.



COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

Adequação à LGPD: como o escritório conduz

A ordem não é decorativa: sem inventário não há base legal certa; sem base legal, política e contrato ficam sem chão. Os documentos visíveis são a penúltima etapa, não a primeira.

01

Diagnóstico

O que a empresa trata hoje, por qual canal, onde armazena, por quanto tempo e quem acessa.

02

Bases e finalidades

Para cada tratamento, a base legal adequada e a finalidade real, registradas.

03

Contratos

Cláusulas com fornecedores e operadores que acessam a base, definindo responsabilidades.

04

Documentos e canais

Política, avisos, formulários e o canal de atendimento ao titular, condizentes com a prática.

05

Rotina

Treinamento, plano de resposta a incidente e revisão periódica do que mudou.



NA PRÁTICA

A ordem não é decorativa: sem inventário não há base legal certa; sem base legal, política e contrato ficam sem chão. Os documentos visíveis são a penúltima etapa, não a primeira.

COMO FUNCIONA, EM IMAGENS

Conta banida: do recurso interno ao Judiciário

Pular o recurso interno costuma prejudicar a discussão posterior, porque a plataforma alega que o usuário não seguiu o caminho previsto nos termos. Cada etapa depende da resposta — ou do silêncio — da anterior.

01**Ler os termos e o aviso**

O que a plataforma alega, qual regra invoca e qual prazo deu para recorrer.

02**Recurso interno**

Pelo canal oficial, no prazo, com prova do uso regular; guardar protocolo e resposta.

03**Documentar o prejuízo**

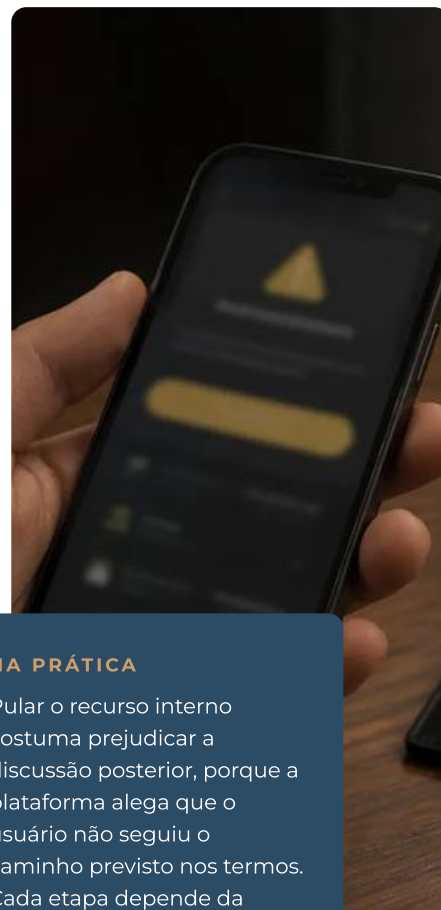
Recebíveis retidos, estoque parado, vendas perdidas, verba de anúncio — tudo com comprovante.

04**Notificação formal**

Pedido de motivação e reanálise com prazo de resposta, que registra a data para efeito de responsabilidade.

05**Ação judicial**

Restabelecimento, liberação de valores e reparação do prejuízo demonstrado, conforme o caso.

**NA PRÁTICA**

Pular o recurso interno costuma prejudicar a discussão posterior, porque a plataforma alega que o usuário não seguiu o caminho previsto nos termos. Cada etapa depende da resposta — ou do silêncio — da anterior.

04 Pontos de atenção

O que costuma comprometer o caso antes mesmo da primeira conversa.

01 Consentimento não é a base legal padrão. Usá-lo onde não cabe cria fragilidade em vez de proteção, porque o titular pode revogá-lo a qualquer momento.

02 Política de privacidade copiada de outro site, que não corresponde à prática real da empresa, agrava a situação em vez de resolver: vira uma promessa descumprida por escrito.

03 Agentes de pequeno porte têm tratamento diferenciado em regulamentação da ANPD, que precisa ser verificada na data — o diferenciado não é isenção.

04 Depois de um vazamento, não apague nem reinstale sistemas antes de preservar os registros. A prova do que aconteceu e das medidas tomadas é a base da defesa.

05 Em conta suspensa, o tempo importa e o atalho custa caro: recebíveis retidos e estoque parado agravam o prejuízo a cada dia, e criar conta nova viola os termos e enfraquece o pedido.

06 A responsabilidade do banco em fraude não é automática — depende de como ela ocorreu e de eventual falha de segurança. Recuperação de valores não pode ser prometida por ninguém.

07 Prints editados perdem valor probatório; quem promete recuperar dinheiro ou conta mediante depósito está aplicando o segundo golpe. Preserve os originais e desconfie da oferta.

08 Remoção de conteúdo não alcança crítica legítima, opinião ou avaliação negativa verdadeira. Pedido genérico, sem indicar o endereço exato de cada publicação, costuma ser negado.

Como trabalhamos

O método é o mesmo em todas as áreas: análise antes da proposta, escopo por escrito, linguagem clara.

01 Análise antes da proposta

Só depois de ver os comprovantes, os termos aceitos ou a operação da empresa é possível dizer o que cabe, o que não cabe e por qual via.

02 Escopo por escrito

O que está e o que não está incluído, o percurso previsto e o que depende de terceiros — banco, plataforma, ANPD — e portanto não está sob controle do escritório.

03 Linguagem que o cliente usa

Pareceres, relatórios e documentos de adequação que o gestor e o cliente conseguem ler e aplicar sem tradutor.

04 Atendimento presencial e on-line

Sede na Av. Demétrio Couto Guerrieri, 171, 1º andar, Centro, Eunápolis - BA, e atendimento on-line para clientes de qualquer cidade. Nesta área, boa parte dos casos se conduz inteiramente à distância.

A SEDE

Av. Demétrio Couto Guerrieri, 171 — 1º andar, Centro, Eunápolis - BA, CEP 45820-095. Atendimento presencial e on-line.

MPA
ADVOCACIA



VAMOS CONVERSAR

Sobre o seu caso, com calma

Atendimento presencial na sede, em Eunápolis - BA, e on-line.



ENDEREÇO Av. Demétrio Couto Guerrieri, 171 — 1º andar, Centro, Eunápolis - BA, CEP 45820-095



TELEFONE E WHATSAPP (73) 3261-2638



E-MAIL contato@sampaioadvocacia.com



SITE sampaioadvocacia.com



INSTAGRAM @sampaio.advocacia



FACEBOOK facebook.com/advogados.sampaio



LINKEDIN linkedin.com/company/sampaioadvocacia